

**DECRETO Nº. 17.237/96.**

**EMENTA:** Acrescenta parágrafo único ao Art. 3º. do Decreto nº. 17.031, de 14 de julho de 1995, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

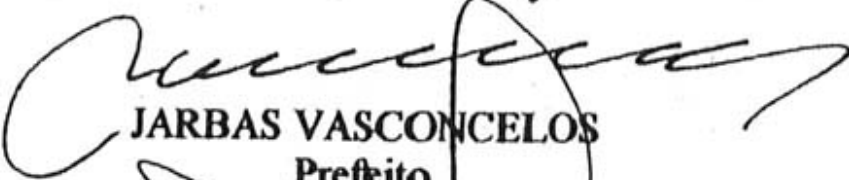
Art. 1º. É acrescentado ao Art 3º. do Decreto nº. 17.031, de 14 de julho de 1995, parágrafo único de seguinte teor:

**"PARÁGRAFO ÚNICO - Em casos excepcionais, de relevante interesse para o município, poderá ser autorizada, mediante Portaria do Prefeito da Cidade do Recife a realização de evento não previsto neste artigo, com prévia fixação de data e horário."**

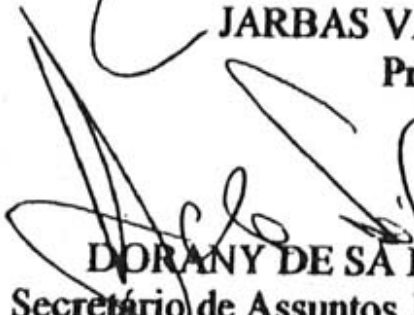
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.


Palácio Prefeito Antônio Farias, 24 de *Janeiro* de 1996.



JARBAS VASCONCELOS  
Prefeito



DORANY DE SA BARRETO SAMPAIO  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Administrativos



CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes